



PORTARIA n. 004/2021

Dispõe sobre a participação das Defensoras e Defensores Públicos lotados em Passos/MG em audiências de custódia durante plantões de finais de semana e dá outras providências.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais em Passos/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, incisos I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 42, incisos I e VIII, da Lei Complementar Estadual n. 65/03 estabelece ser de atribuição do Coordenador Local fiscalizar a distribuição equitativa dos autos ou outro expediente em que deva funcionar Defensor Público e coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuem em sua área de competência;

Considerando, ainda, que a presente Portaria conta com a anuência de todos os Defensores Públicos lotados atualmente na Comarca de Passos;

Considerando, por fim, a previsão contida na Deliberação 011/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre a distribuição dos cargos de Defensor Público por órgão de atuação, sobre as regras gerais de lotação, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Os Defensores Públicos atualmente lotados em Passos participarão de audiências de custódia que venham a ser realizadas durante os finais de semana, em regime de plantão, na Comarca de Passos, mediante compensação, nos termos do art. 6º da Resolução n. 89/2015 da Defensoria Pública-Geral do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- A escala de plantão será elaborada pela Coordenação Local e publicada previamente para amplo e geral conhecimento, sem prejuízo de eventuais alterações que possam ocorrer.




Art. 3º- O Defensor Público que quiser alterar a(s) data(s) de participação nos plantões para audiências de custódia durante os finais de semana deverá comunicar com antecedência a Coordenação Local e indicar o Defensor Público que irá substituí-lo, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se e comunique-se, enviando-se cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Passos, 10 de setembro de 2021.


Thiago Alves Figueiredo
DEFENSOR PÚBLICO
MADEP 0810

Coordenador Local da DPMG em Passos/MG